



LEI Nº 1.489, DE 11 DE SETEMBRO DE 1 990.

Concede auxílio em dinheiro para transplante renal em pessoa carente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio, em dinheiro, no valor de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para um transplante renal na jovem ARLENE ALVES DA SILVA, conforme declaração médica anexa.

Parágrafo Único - Para que se possibilite a "obrigatória prestação de contas", nos termos do Art. 8º, item IV, da Lei Orgânica Municipal, os pagamentos deverão ser efetuados a profissional(is), hospital(is) e/ou outro(s) estabelecimento(s), mediante recibo - se for pessoa física, ou nota fiscal - se for pessoa jurídica, em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE  
GOIÁS, 11 de setembro de 1 990.

  
Avimar Jacinto Cabral  
PREFEITO MUNICIPAL

  
César de Freitas Silva  
SECR.GERAL DA PREFEITURA